



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

PORTARIA Nº 223 , DE 25 DE JUNHO 2007.
PUBLICADA NO DOU EM 27 DE JUNHO DE 2007

Aprova normas para cooperação técnica e financeira em Projetos para Estruturação da Rede de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, em 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, que cria o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); bem como o disposto no Decreto nº 5.550, de 22 de setembro de 2005, que estabelece a estrutura do MDS e define as competências da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS); e

Considerando a Lei nº 8742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 7 de dezembro de 1993, que estabelece como objetivo da Política de Assistência Social a implementação de projetos de enfrentamento à pobreza;

Considerando a Resolução nº 145, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Instrução Normativa nº 1, da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenham por objeto a execução de projetos ou a realização de eventos;

Considerando a diretriz da Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 e do MDS de contemplar população que vive em situação de vulnerabilidade social, para a implantação e implementação de ações adequadas, com eficácia e efetividade às suas demandas, como parte de uma política pública que se propõe alcançar com qualidade o maior número de beneficiários, aos seus serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, resolve:

Art 1º Aprovar as normas para a seleção e implementação de Projetos para a Estruturação da Rede de Proteção Social Básica, co-financiados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), no ano de 2007, na forma do Edital nº 002/SNAS/MDS - 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRUS ANANIAS